

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.441/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Esta do do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora IDALINA DA SILVA CAMPELO, localizado à Vila Caçula nº 287, Bairro de São José; lote 13, quadra área; medindo 07.00 metros de frente, lado direito 35.00 metros, lado esquerdo 35.00 metros e fundo 07.00 metros; perfazendo uma área total de 245.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE : Vila Caçula nº 287; Bairro de São José.

LADO DIREITO: Capela São José

LADO ESQUERDO: Francisca Varela de Oliveira

FUNDOS: Iraneide dos Santos Oliveira

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

em 06 de Janeiro de 1997.

EDILSON DIAS BOTELHO

Prefeito Municipal